



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1027/17  
PR Nº 016/17

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº <sup>292</sup> /17 – CCJ

**Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à senhora Enrieta Chalmes de Quadros.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Marília Fidell.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, incs. I e II).

A Lei Orgânica, de forma ajustada aos princípios constitucionais, determina a competência do Município para prover tudo quanto concerne a este assunto e para estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local (art.9º, incs. II e III).

A Resolução nº 2.083/2007 dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao mérito a pessoas físicas ou jurídicas que, por suas ações, tenham-se destacado meritoriamente junto à sociedade porto-alegrense, atribuindo iniciativa legislativa aos parlamentares.

Dito isto, a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência do Município, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de agosto de 2017.

**Vereador Rodrigo Maroni,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1027/17  
PR Nº 016/17  
Fl. 2

PARECER Nº <sup>292</sup> /17 – CCJ

Aprovado pela Comissão em <sup>23-8-17</sup>

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Dr. Thiago

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Luciano Marcantônio

Vereador Adeli Sell

Vereador Márcio Bins Ely